Câmara Municipal de Serrana
Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

EMENDA DE BANCADA PARLAMENTAR nº 05/2023, de 02 de Outubro de 2023, ao Projeto de Lei Ordinária nº 25/2023 – Poder Executivo Municipal

"Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 25/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Serrana para o exercício de 2024 e dá outras providências, de iniciativa do Poder Executivo Municipal."

O Presidente da Câmara Municipal de Serrana/SP, Vereador Primeiro Secretário Edson Felix Filho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele sanciona e promulga a presente **EMENDA DE INICIATIVA DE BANCADA PARLAMENTAR DO PARTIDO UNIÃO BRASIL** ao Projeto de Lei Ordinária nº 25/2023 – Poder Executivo Municipal:

Art. 1º Fica destinado os valores reservado às Emendas de iniciativa de Bancada no importe de R$ 273.222,00 (Duzentos e setenta e três mil duzentos e vinte e dois reais) distribuído da seguinte forma: **R$ 100.000,00 (Cem mil reais)** destinado para serviços médicos especializados: Exames de hemograma, fezes, urina, glicemia das crianças até 06 anos de creches e escolas com suporte de Pediatra –(Secretária da Saúde – 3.3.90.34); **R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)** destinado para serviços médicos especializados: mutirão de catarata – (Secretária da Saúde – 3.3.90.34); R$ 136.611,30 (Cento e trinta e seis mil seiscentos e onze reais e trinta centavos) destinado para Secretaria de Infraestrutura para o recapeamento de toda extensão da Rua Joaquim dos Santos (Secretária de Infraestrutura - obras).

Parágrafo único – Fica modificado para redação final, em razão da proposta de emenda de iniciativa de Bancada Parlamentar, o Projeto da Lei Orçamentária Anual – LOA do Município de Serrana para exercício financeiro de 2024 e seus quadros e anexos, nos termos do anexo I desta emenda.

Art. 2º Permanecem inalterados os totais gerais de Receitas e Despesas previstas pelo Município de Serrana para o Exercício Financeiro de 2024 constantes no Projeto de Lei Ordinária nº 25/2023.

Art. 3º As alterações propostas nesta emenda deverão ser compatibilizadas com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

Art. 4º Esta emenda impositiva entra em vigor na data de sua publicação.

Serrana, 02 de Outubro de 2023.

Rubens Clayton de Carvalho
Vereador

Airton José Bis
Vereador

Câmara Municipal de Serrana
Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

JUSTIFICATIVA

O art. 122-A, parágrafos 10, 11 e 12 da Lei Orgânica do Município determina que as emendas de iniciativa de Bancada Parlamentar ao projeto de lei orçamentária, de execução obrigatória, serão aprovadas no limite de 1% (dois) por cento da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

No Projeto de Lei nº 25/2023 foi destinado o valor de R$ 3.551.894,00 (três milhões quinhentos e cinquenta e um mil oitocentos e noventa e quatro reais), setecentos e cinquenta e cinco mil reais) às emendas impositivas. Desse modo, a presente Emenda Impositiva visa destinar o valor de **R$ 1.775.947,02 (Um milhão setecentos e setenta e cinco mil novecentos e quarenta e sete reais e dois centavos)** para as pastas mencionadas nesta Emenda de Iniciativa de Bancada.

Desta forma, imperioso que a Emenda seja aprovada, no sentido de dar-se voz e cadeira aos integrantes desta Câmara Municipal de Serrana.

Serrana, 02 de Outubro de 2023.

Rubens Clayton de Carvalho
Vereador

Airton José Bis
Vereador